



PROJETO DE LEI Nº 424/2024

Data: 21/02/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

02/03/24 Em 1ª Discussão
02/03/24 Em 2ª Discussão
1/3/24 Em 3ª Discussão
Presidente

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 19.259,89 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanen	00378.00518.09.02.05.20.2.621.0000	5.000,00
	06.001.10.301.7.1010-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanen	03378.00518.09.02.05.20.2.621.0000	14.259,89
	TOTAL			19.259,89

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro no valor de R\$ 14.259,89 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.010	Município	1	SESA - Capital - Resolução 632/2020	Permanente adquirido	10	301	00378	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	5.000,00	-	5.000,00
									2025	100%	-	-	-
											5.000,00	-	5.000,00
							00378	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	14.259,89	-	14.259,89
									2025	100%	-	-	-
											14.259,89	-	14.259,89
											19.259,89	-	19.259,89

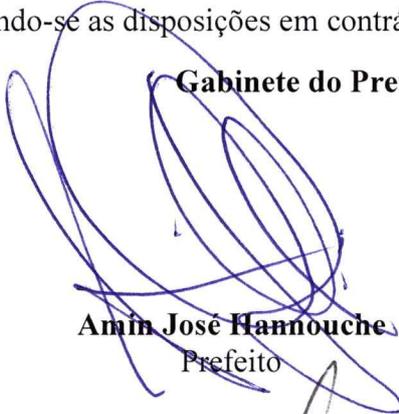
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

- 06.000 Fundo Municipal de Saúde
- 06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	00378	5.000,00
1010	SESA - Capital - Resolução 631/2020	Município	Produtos	03378	14.259,89
Total					19.259,89

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 424/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando os recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal de 2023, trata-se de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior podendo ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais para o exercício corrente.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre o superávit financeiro na ação **1.010– SESA – CAPITAL – RESOLUÇÃO 631/2020.**

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



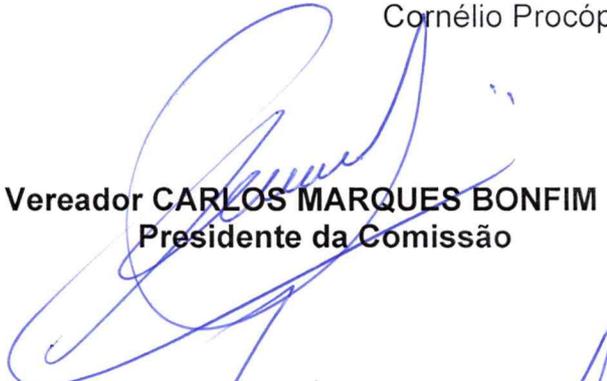
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, no uso de suas atribuições competentes emanadas pelo Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, através de seus vereadores componentes, **manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 424/24 – Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.259,89(Dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, de iniciativa do Poder Executivo que Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2024, haja visto que tal matéria não encontra óbice na lei e nem no nosso ordenamento jurídico.

Examinada a matéria apresentada, concluímos, enfim, pela legalidade e constitucionalidade do projeto, que deverá seguir ao Plenário para discussão e regular tramitação até votação dos Senhores Vereadores.

Cornélio Procópio - Pr, 28 de fevereiro de 2024.



Vereador **CARLOS MARQUES BONFIM**
Presidente da Comissão



Vereador **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**
Relator da Comissão



Vereador **SAULO APARECIDO MENDES**
Membro componente da Comissão



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

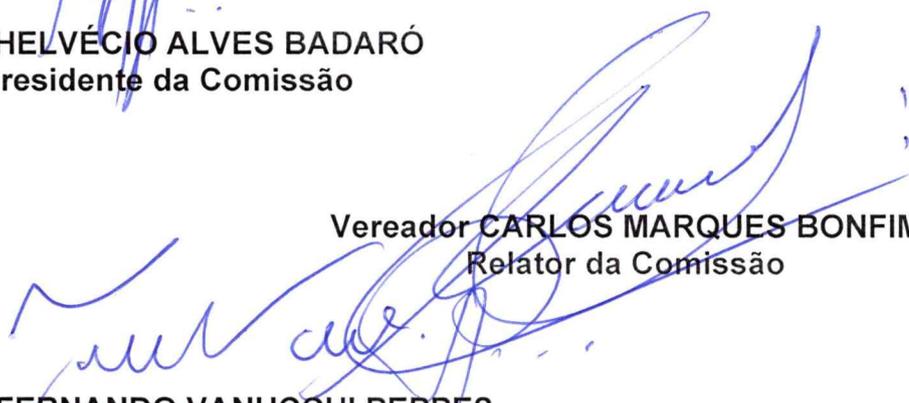
PARECER:

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso de suas atribuições competentes emanadas pelo Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, através de seus vereadores componentes, **manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 424/24 – Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.259,89(Dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, de iniciativa do Poder Executivo que Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2024, haja visto que tal matéria não encontra óbice na lei e nem no nosso ordenamento jurídico.

Examinada a matéria apresentada, concluímos, enfim, pela legalidade e constitucionalidade do projeto, que deverá seguir ao Plenário para discussão e regular tramitação até votação dos Senhores Vereadores.

Cornélio Procópio - Pr, 28 de fevereiro de 2024.


Vereador **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**
Presidente da Comissão


Vereador **CARLOS MARQUES BONFIM**
Relator da Comissão


Vereador **FERNANDO VANUCCHI PEPPE**
Membro componente da Comissão